

Comparticipação financeira complementar pela prática em creche de horário superior a 11 horas diárias



O Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário, Protocolo para o biénio 2019-2020 prevê no n.º 2 da Cláusula I - Creche, Respostas Sociais, Anexo I que “Nas situações em que a creche pratique um horário de funcionamento superior a 11 horas diárias, para além da participação utente/mês prevista na Cláusula II, **pode haver lugar a uma participação complementar (...)** condicionada à verificação de que o **alargamento de horário** corresponde efetivamente à **necessidade expressa, por parte dos pais e/ou de quem exerça as responsabilidades parentais de, pelo menos, 30% das crianças**”, o que já estava plasmado nos Compromissos anteriores. Para **2020**, de acordo com o n.º 5 do art.º 3 da Portaria n.º 88-C/2020, de 6 de abril, este valor mensal corresponde a **551,32€**.

Tendo, em 2018, sido elaborada pelo Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) uma orientação técnica com os procedimentos para **cada instituição requerer, anualmente, esta participação complementar**, recordamos abaixo essa informação e **respetivos prazos**:

“a) No ato de inscrição na creche ou de renovação da matrícula, os pais e/ou quem exerça as responsabilidades parentais devem manifestar, por escrito, a necessidade expressa quanto ao horário de entrada e saída da criança no ano letivo seguinte, conforme minuta (disponibilizada pelo respetivo Centro Distrital de Segurança Social);

b) **Até 30 de junho de cada ano**, caso preencha os necessários requisitos, a Instituição deve formalizar, junto do Centro Distrital competente, o pedido de participação complementar por praticar um

horário de funcionamento superior a 11 horas diárias;

c) O pedido referido na alínea anterior é formalizado em formulário próprio, devendo **corresponder à necessidade dos pais e/ou de quem exerça as responsabilidades parentais de, pelo menos, 30% das crianças**;

d) **As declarações** a que se refere a alínea

a) devem ser remetidas pela Instituição ao Centro Distrital competente **durante o mês de setembro**.

e) Após verificação de que o alargamento de horário corresponde efetivamente à necessidade expressa, por parte dos pais e/ou de quem exerça as responsabilidades parentais de pelo menos 30% das crianças, até 30 de setembro serão celebradas as adendas aos acordos cujo pagamento das participações ocorre por Orçamento Corrente, ou seja para o mesmo número de acordos que já detinham participação, priorizando os que já detinham complemento.

f) Caso se verifique que o número de acordos que preenchem os requisitos é superior ao do ano letivo anterior, os acordos remanescentes serão programados em Orçamento Programa, em função da disponibilidade orçamental à data”.

Índice

Legislação	2
UDIPSS	3
IPSS	4
Diversos	4

Novos prazos PEDEPE 2018-2019: Períodos análise e correção candidaturas e reclamação

A CNIS alerta as associadas que submeteram candidaturas à Compensação do Diferencial Remuneratório dos Educadores de Infância da Rede Solidária, da Educação Pré-Escolar – Ano Letivo 2018-2019, que já se encontra a decorrer a fase de análise e correção, estando o IGeFE a notificar as Instituições cujas candidaturas se encontram em **situação inválida por motivos de ausências incorretas**. As instituições devem aceder à plataforma, proceder às correções e voltar a submeter as candidaturas.

Todas as Instituições que tenham candidaturas submetidas e pretendam fazer alterações ou correções deverão contactar o IGeFE, através do e-

mail candidaturas@igefe.mec.pt, solicitando a libertação das mesmas. Reforçamos que após as correções, as candidaturas terão de ser novamente submetidas.

Os novos prazos são:

Até 12 de junho 2020 - Análise e correção;

- **Até 12 de junho 2020 - Análise e correção;**
- **Entre 15 e 30 de junho – Reclamação.**

LEGISLAÇÃO



Justiça e Saúde - Gabinetes das Ministras da Justiça e da Saúde

[Despacho n.º 6324/2020 - Diário da República n.º 114/2020, Série II de 2020-06-15](#)

Constitui um grupo de trabalho para apresentar uma proposta de revisão da Lei de Saúde Mental



Região Autónoma dos Açores – Assembleia Legislativa

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 19/2020/A - Diário da República n.º 114/2020, Série I de 2020-06-15](#)

Proteção às vítimas de violência doméstica



Presidência do Conselho de Ministros

[Decreto-Lei n.º 26/2020 - Diário da República n.º 115/2020, Série I de 2020-06-16](#)

Altera as medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado

Saúde - Gabinete da Ministra

[Despacho n.º 6451/2020 - Diário da República n.º 118/2020, Série II de 2020-06-19](#)

Cria o Gabinete Regional de Intervenção para a Supressão da COVID-19 em Lisboa e Vale do Tejo

Presidência do Conselho de Ministros, Economia e Transição Digital, Administração Interna, Modernização do Estado e da Administração Pública, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde - Gabinetes do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, da Ministra de Estado e da Presidência, do Ministro da Administração Interna, das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde e do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 6344/2020 - Diário da República n.º 115/2020, Série II de 2020-06-16

Determina que compete à ACT fiscalizar o cumprimento das regras específicas da DGS, no que respeita à prevenção da transmissão da infeção por SARS-CoV-2, designadamente nos locais de trabalho, incluindo áreas comuns e instalações de apoio, bem como nas deslocações em viaturas de serviço, em particular, nas áreas da construção civil e das cadeias de abastecimento, transporte e distribuição, caracterizadas por grande rotatividade de trabalhadores e onde se tem verificado maior incidência e surtos da doença COVID-19, especialmente nos concelhos de Amadora, Lisboa, Loures, Odivelas e Sintra

INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS/FEDERAÇÕES



UDIPSS-BRAGA
Assembleia Geral Ordinária

Dia: 9 de julho às 16h30 no auditório Prof. Manuel Isidro Alves da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da UC de Braga

Ordem de trabalhos: Apreciação e Aprovação do Relatório de Atividades e Contas do Exercício de 2019; apresentação do Parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório e contas do exercício e aprovação do relatório e contas do ano 2019.



UIPSS-COIMBRA
Retoma da Atividade Formativa

A União retomou 3 Formações Modulares Certificadas presenciais, em horário pós-laboral, nos concelhos de Coimbra e Soure:

- UFCD 3564 – Primeiros Socorros (25h/nível II) com a participação de 17 colaboradores da Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, Soure.
- UFCD 4647 – Liderança e trabalho em equipa (25h/nível II) com a participação de 25 colaboradores do Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Ribeira de Frades, Coimbra.
- UFCD 8917 – Psicopatologias no idoso - perturbações do humor, ansiedade, somatoformes, personalidade, esquizofrenia e demências (50h/nível IV)

Mais informações através do telf.: 239 833 574; TIm.: 964 105 963; e-mail: uipsscoimbra.formacao@gmail.com ou uipsscoimbra@mail.telepac.pt



Facebook: <https://www.facebook.com/Uipss-Coimbra-289525301729770/>

DIVERSOS

[Governo reforça Segurança Social em 2,7 mil milhões. IPSS recebem fatia de 125 milhões](#)

IPSS recebem fatia de 125 milhões. Por Executive Digest 17:57, 16 Jun 2020. Os principais dossiers da Segurança Social estão a ser 'esmiuçados' ...

Lino Maia